

**LEILÕES NEGATIGOS E CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**

**PRENOTAÇÃO:**

**MATRÍCULA:**

Assinale com um “x” apenas se a resposta for POSITIVA

( ) Há outros protocolos sobre o mesmo imóvel? ( ) São conflitantes?

( ) O imóvel pertence a esta Serventia?
( ) Houve na matrícula a averbação da consolidação da propriedade?

( ) Conferir o requerimento e o termo de quitação

( ) Local e data do requerimento e do termo de quitação

( ) Verificar se o representante do credor pode dar quitação (procuração)

( ) Anexou procuração ou já tem arquivada?
( ) Verificar se foi anexado o jornal com a publicação dos leilões

( ) Quando vier só a credora autorizando a quitação da dívida (sem a instituição custodiante) PEDIR: Certidão da CETIP para verificar se houve ou não negociação da cédula. Se houve negociação precisa a instituição pedir também a quitação da dívida (QUANDO TEM CCI AVERBADA)

( ) Verificar no contrato se consta ou não onde deverão ser feitos os editais de leilão, para ver se confere com o que foi anexo (Se depois de dilligenciado voltar com o mesmo jornal apresentado aceitar)

( ) Reconhecimento de firmas

( ) Confirmou Selo?

Declaro que preenchi o presente termo de qualificação registral após analisar o título e a matrícula, responsabilizando-me pelas informações inseridas. O presente termo será digitalizado e vinculado ao Protocolo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conferido por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**MODELO DE ATO A SER PRATICADO**

AV-(NUMERO\_MATRICULA) – (PROTOCOLO) (DATA\_PROTOCOLO) - – EXTINÇÃO DE DÍVIDA/LEILÕES NEGATIVOS) – Atendendo ao requerimento firmado pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_), com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob n° $T{PROTOCOLO}/$T{ANO\_PROTOCOLO}), procedo à presente a averbação para consignar que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, já qualificada, realizou leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n° 9.514/97, sendo o primeiro em \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e o segundo em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, ambos nesta cidade, conduzidos pelo Leiloeiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sem oferta de lances. Em conseqüência, fica extinta a dívida e por consequência a alienação fiduciária e a emissão da cédula de crédito imobiliário a que se referem o R-\_\_\_ e AV-\_\_, conforme comprova termo de quitação de dívida anexo ao requerimento acima, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. (Emolumentos: \_\_\_ VRC = R$\_\_\_\_ – Funrejus: R$\_\_\_\_ –. cidade, Data. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Oficial do Registro: